

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS - 31, 26-11-2020

Altera o art. 1º da Resolução SEDS 002 de 22-01-2015, que dispõe sobre a inclusão no Sistema Pró-Social de Programas, Projetos e Serviços da área da assistência social, ofertados pelas entidades beneficentes sem fins econômicos, com preponderância em outras áreas como Saúde, Educação, entre outras.

A Secretária de Desenvolvimento Social resolve: Artigo 1º - O art. 1º da Resolução 002 de 22-01-2015, passa a ter a seguinte redação: "As entidades beneficentes sem fins econômicos no Estado de São Paulo e com atuação preponderante nas áreas da política da saúde, educação ou outra área que não a da assistência social e que ofertem Programas, Projetos e/ou Serviços da área da assistência social, devidamente inscritos nos Conselhos Municipais de Assistência Social, e que pretendam cadastrá-los no Sistema PróSocial do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto 52.803, de 13-03-2008, deverão atender aos dispositivos da Resolução CNAS 109 de 11-11-2009, Resolução CNAS 14, de 15-05-2014 e demais atos normativos correlatos."

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais determinações estabelecidas na Resolução SEDS 002 de 22-01-2015. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Termo de Aditamento ao Convênio

Projeto Estadual do Leite "Vivaleite"
Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteurizado, conforme o Decreto 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores.

Processo SEDS 1815034/2019
Órgão Público Municipal: Prefeitura de Tupi Paulista
Signatário: Alexandre Tassoni Antonio
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social
Signatário: Célia Kochen Parnes
Objeto: distribuição gratuita de leite fluido e pasteurizado, conforme o Decreto 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores.

Aditamento: 3º Termo Aditivo: Cláusula Primeira: O inciso II, alínea "a", da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "... a) Entregar ao município através de empresa contratada como fornecedora do produto na região, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em locais determinados pela Prefeitura, a cota equivalente a 1.755 litros mês. Cláusula Segunda: Nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Convênio original, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 1 ano, de 01-01-2021 até 31-12-2021, observado o período máximo de 5 anos.

Classificação Orçamentária: 08306351860000000 UGR:350173 - Natureza de Despesa: 33.903010

Data de assinatura: 25-11-2020

Parecer Jurídico Referencial CJ/SEDS 99/2020

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

Extrato de Aditamento

Processo SEDS 1502/2015 – Execução Descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Especial.

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS
Conveniada: Centro de Apoio a Mulher e Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Doméstica e Situação de Risco - Município de São Paulo

Cláusula Primeira – Do Valor dos Recursos: o valor avençado no período prorrogado é de R\$ 950.400,00

Cláusula Segunda - Da Vigência: O convênio Original, fica prorrogado por 12 meses a contar de 01-10-2020 a 30-09-2021

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor, com ratificação expressa pelo Estado e pela Conveniada nesta oportunidade.

Data de Assinatura: 29-09-2020.

Extrato de Aditamento

Processo SEDS 478/2017 – Execução Descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Especial.

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS
Conveniada: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - CROPH - Município de São Paulo

Cláusula Primeira - Da Vigência: O convênio Original, fica prorrogado por 12 meses a contar de 03-10-2020 a 04-10-2021

Cláusula Segunda – Do Valor dos Recursos: o valor avençado no período prorrogado é de R\$ 1.309.473,00

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor, com ratificação expressa pelo Estado e pela Conveniada nesta oportunidade.

Data de Assinatura: 02-10-2020.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 26-11-2020

Tornando sem efeito a publicação constante no D.O. de 10-10-2020, referente ao Processo PMESP-EXP-2020/06333, que noticiou a cooperação entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com intervenção da Polícia Militar, e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (22)

Despachos do Chefe de Gabinete, de 24-11-2020

Interessado: Gabinete do Secretário e Assessorias
Assunto: Procedimento Sancionatório

1.) À vista dos elementos de instrução e provas do presente processo, considerando que a empresa deixou de apresentar as razões recursais, após garantido o contraditório e ampla defesa, através de notificação com aviso de recebimento da decisão publicada no D.O. em 09-07-2020, conforme relatado pelo servidor responsável, confirmo a decisão que aplico à empresa Yuma Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob 23.550.416/0001-89, as seguintes penalidades: multa no percentual de 04 % calculada sobre o valor total do ajuste, o que perfaz o valor de R\$ 211,60, com fundamento no artigo 5º, inciso III da Resolução SSP 333/05 e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, pelo período de 01 mês, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei federal n. 8.666/1993, eis que a empresa descumpriu o avençado, ao entregar 5 cartuchos de tinta para impressoras, marca HP, com atraso de 46 dias, incorrendo em mora contratual..

2.) Publique-se.

3.) Encaminhe-se o presente procedimento à Assessoria Técnica de Gabinete, para ciência de empresa desta decisão e os devidos lançamentos desta decisão no sistema BEC/e-sanções e TCE apenados.

4.) Após, à Divisão de Administração para notificar à empresa quanto ao recolhimento do valor da multa aplicada, em 5 dias, nos termos do art. 9º da Resolução nº SSP/SP-333/05.

Interessado: DV Comércio e Representação Comercial Ltda
Assunto: Procedimento Sancionatório

1.) À vista dos elementos de instrução e provas de presente processo, notadamente, o parecer do servidor responsável pela

condução do Procedimento Sancionatório, que adoto como fundamento e razão de decidir, declaro que o caso se enquadra, às disposições do Parecer Referencial 01/2020 e foram seguidas as orientações nele lançadas, aplico à empresa DV Comércio e Representação Comercial Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.170.178/0001-92, as seguintes penalidades: multa no valor R\$ 30,71, com fundamento no artigo 5º, inciso II, da Resolução SSP 333/05 e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de 15 dias, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei Federal 8666/1993, eis que a empresa descumpriu suas obrigações contratuais, por atraso na entrega dos objetos avençados.

2.) Fica garantido, o prazo de 5 dias úteis, para interposição de recurso.

3) Publique-se.

4) Encaminhe-se o presente procedimento à Assessoria Técnica de Gabinete, para ciência de empresa desta decisão e os devidos lançamentos no sistema BEC/e-sanções.

Interessado: Bangues Comércio e Representações Ltda

Assunto: Procedimento Sancionatório

1.) À vista dos elementos de instrução e provas de presente processo, notadamente, o parecer do servidor responsável pela condução do Procedimento Sancionatório, que adoto como fundamento e razão de decidir, declaro que o caso se enquadra, às disposições do Parecer Referencial 01/2020 e foram seguidas as orientações nele lançadas, aplico à empresa Bangues Comércio e Representações Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.325.676/0001-71, as seguintes penalidades: multa no valor R\$ 346,75, com fundamento no artigo 5º, inciso III, da Resolução SSP 333/05 e Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração Pública, pelo prazo de 30 dias, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei Federal 8666/1993, eis que a empresa descumpriu suas obrigações contratuais, por atraso na entrega dos objetos avençados.

2.) Fica garantido, o prazo de 5 dias úteis, para interposição de recurso.

3) Publique-se.

4) Encaminhe-se o presente procedimento à Assessoria Técnica de Gabinete, para ciência de empresa desta decisão e os devidos lançamentos no sistema BEC/e-sanções.

Despacho do Secretário Executivo da Polícia Civil, de 25-11-2020

Natureza: Protocolo 11261/2019

Interessado: Margarete Lenz

Assunto: Indenização por Morte Acidental do Delegado de Polícia Renato Luiz Engler Pinto

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP 1343/2020, de fls. 576/577, autorizo, com fulcro no artigo 2º, inciso II c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento, de natureza indenizatória por morte do Delegado de Polícia Renato Luiz Engler Pinto, na valor de R\$ 200.000,00, a favor de Margarete Lenz. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios acostados aos autos, especialmente nas conclusões alcançadas na Apuração Preliminar n. 753/2018, indicativos de que a morte ocorreu em itinere.

Extrato de Convênio

Convênio GSSP/ATP- 208/20.

Processo PMESP-EXP-2020/02395.

Partes Convenientes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Guaraci. Objeto: Delegação de competências municipais de fiscalização e engenharia de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".

Parecer Referencial CJ/SSP 8/2020.

Vigência - 5 anos.

Valor: Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 25-11-2020.

Convênio GSSP/ATP- 209/20.

Processo Prot. GS 460/2020.

Partes Convenientes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Nhandeara.

Objeto: Delegação de competências municipais de fiscalização e engenharia de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".

Parecer Referencial CJ/SSP 8/2020.

Vigência - 5 anos.

Valor: Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 25-11-2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Retificação do D.O. de 25-11-2020

No comunicado referente à relação dos Policiais Cívics que frequentaram e concluíram o Curso de Especialização sobre a Lei Ambiental e seus reflexos nas atividades investigativas de Polícia Judiciária - Turma 1/2020, onde se lê: Raphael Machado Santos, RG: 43.513.517, Desenhista Técnico Pericial, leia-se: Perito Criminal. Permanecem em vigor as demais informações nele contidas.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL

Divisão de Administração

Portaria do Delegado Seccional de Polícia, de 24-11-2020

Designando, em observância aos princípios do Direito Administrativo e, em especial, à melhor distribuição dos recursos disponíveis ao atendimento dos elevados interesses da Administração Pública, com fulcro na Portaria Decap-3, de 2 de abril de 2013 e Portaria Decap-1, de 2 de março de 2020:

Dr. Rodrigo Castro Salgado da Costa, RG. 35.090.427, Delegado de Polícia, 2ª classe, Assistência Policial do Decap, para sem prejuízo de suas funções, cumulativamente, no período de 13-09-2020 a 11-11-2020, responder pela Assistência Policial da 2ª Delegacia Seccional de Polícia. (Portaria 203/2020)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião

Portaria do Delegado Seccional de Polícia, de 26-11-2020

Designando, com base no que dispõe o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-1993 e alterações posteriores, para compor a Comissão Permanente de Licitações na modalidade Convite da UGE 180.284 – Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião, os seguintes servidores: Eli Cristina de Oliveira Araújo, RG: 20.438.371, Patrícia Paula Rangel, RG: 30.945.132, escritas de polícia e Tatiana Soares Cavalcanti, RG: 12.350.975, investigadora de polícia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores a que se refere.

Cientifiquem-se os funcionários quanto às responsabilidades inerentes aos encargos da Comissão Permanente de Licitações na modalidade Convite ora designados. (Portaria 012/2020)

Portaria do Delegado Seccional de Polícia, de 26-11-2020

Designando, com base no que dispõe o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para atuar como pregoeiro eletrônico oficial na Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião, Eli Cristina de Oliveira Araújo, RG: 20.438.371-SSP/SP, escritas de polícia, formada pela Fazesp sob Registro 242.784 e como membros da equipe de apoio, Patrícia Paula Rangel, RG: 30.945.132-SSP/SP, escritas de polícia, formada pela Fazesp sob Registro 242.787 e Tatiana Soares Cavalcanti, RG: 12.350.975, investigadora de polícia.

No caso de eventual impossibilidade de atuação do pregoeiro, este será substituído pelo primeiro membro designado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriores a que se refere. (Portaria - 013/2020)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de Bebedouro

Setor de Finanças

Extrato de Contrato

Nota de Empenho de Licitação na Modalidade Convite - BEC. Processo DSPB 096/2020

Edital/Oferta de Compra: 2020OC00121

PTRES: 180205

Programa de Trabalho: 06181180149890000

Fonte de Recurso: 001001001

Objeto da Licitação: material de limpeza.

Natureza da Despesa: 33903014.

Modalidade da Licitação: Convite BEC - Referência Legal: – art. 22, inciso III, § 3º, da Lei federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Bebedouro - UGE 180295

Nota de Empenho 2020NE00332

Data da emissão do empenho: 24-11-2020

Contratada: Daliuma Comercio de Peças Automotivas Ltda ME - CNPJ 16785419/0001-36

Valor: R\$ 593,97

Nota de Empenho 2020NE00333

Data da emissão do empenho: 24-11-2020

Contratada: Confiance Comercio Varejista Eireli ME - CNPJ 20531237/0001-06

Valor: R\$ 525,00

Nota de Empenho 2020NE00334

Data da emissão do empenho: 24-11-2020

Contratada: Muccio & Muccio Ltda EPP - CNPJ 74545732/0001-01

Valor: R\$ 730,40

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS

Delegacia Seccional de Polícia de Registro Comunicado

Processo 2020/043 – Carta Convite 180137000012020OC00108

Ata da Sessão Pública de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas.

Em 25-11-2020

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, café e copos descartáveis.

Licitantes classificados:

Ord	CNPJ	Licitante	Itens ganhos da OC
01	36.939.275/0001-32	Franchini Comercio de Café Ltda.	01
02	26.193.511/0001-60	JC da Silva Suprimentos para Escritorio ME.	02
03	27.695.599/0001-81	Pedro Augusto da Cruz Emporio-ME.	03

Fica aberto o prazo de 02 úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Registro, 25-11-2020.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga Comunicado

Dispensa de Licitação com Fundamento Legal Lei 8666/93, Artigo 24 Inciso II

Processo 98/2020

Contratante: Secretaria de Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga/SP - CNPJ 04.236.548/0047-79

Contratada: Daniel de Oliveira Pinheiro - CNPJ 18.894.149/0001-27

Objeto: Contrato de Serviço de Manutenção Predial - Substituição de Rede de Esgoto Externa ao Imóvel da Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, Rua Expedicionários Itapetininganos, 1093 - Centro - Itapetininga/SP

Nota de Empenho: 2019NE00280

Valor: R\$5.550,00

Elemento de Despesa:339039-79,

PTRES:180201

Comunicado

Dispensa de Licitação com Fundamento Legal Lei 8666/93, Artigo 24 Inciso II

Processo 101/2020

Contratante: Secretaria de Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga/SP - CNPJ 04.236.548/0047-79

Contratada: Daniel de Oliveira Pinheiro - CNPJ 18.894.149/0001-27

Objeto: Contrato de Serviço de Reconstrução de Parte de Muro de Fechamento em Alvenaria, do Imóvel da Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, DIG, DISE e Anexos.

Rua dos Expedicionários Itapetininganos, 1093, Centro, Itapetininga/SP.

Nota de Empenho: 2019NE00283

Valor: R\$6.000,00

Elemento de Despesa:339039-79,

PTRES:180201

Comunicado

Dispensa de Licitação com Fundamento na Lei 8666/93, Artigo 24 Inciso II

Processo 99/2020

Contratante: Secretaria de Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga/SP - CNPJ 04.236.548/0047-79

Contratada: Isaac Aparecido Correa - CNPJ 29.899.164/0001-84

Objeto: Contrato de Serviço de Reparos em Escada de Concreto do Imóvel da Delegacia de Defesa da Mulher de Taubaté, Praça da Bandeira, 53, Centro, Taubaté/SP.

Nota de Empenho: 2019NE00279

Valor: R\$3.950,00

Elemento de Despesa: 339039-79,

PTRES:180201

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Delegacia Seccional de Polícia de Dracena Extrato de Nota de Empenho

Proc. DSPD21/20

Dispensa de Licitação – Artigo 24, II da Lei 8.666/93

UGE 180302 – Delegacia Seccional de Polícia de Dracena Empresa Contratada: Eunice Alves de Moraes Lemos CNPJ 37.894.846/0001-22

Nota de Empenho: 2020NE00268

Objeto: Dispensa de licitação ref. confecção de banners, acrílicos de mesa para fundo de reportagem e adesivagem de viaturas nos termos da Portaria DGP 92 de 21-10-2019.

Valor Total: R\$ 13.711,00 PTRES 180205 - Elemento 339039 83

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

Delegacia Se